DECRETO N.º 3.981, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o Decreto n.º 3.971/2013, que Determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno único, no período de 02 de dezembro de 2013 a 03 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no Art. 56, § 2.º da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o § 4.º do Art. 1.º do Decreto n.º 3.971, de 26 de Novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

§ 4.º A Secretaria Municipal de Saúde e os setores vinculados a ela, que farão o horário especial, em turno único, no período de 02 de dezembro de 2013 a 03 de março de 2014, terão o horário de funcionamento das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Jaguaretê, que funcionará das 8horas às 14 horas.

....." (NR)

Art. 2.º Fica incluído o inciso XX ao Art. 2.º do Decreto n.º 3.971, de 26 de Novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º .....

XX – Unidade Básica de Saúde do Distrito de Capoerê.

....." (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Janeiro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração